PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.169/80

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (EMATER-MG)

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Município de Conselheiro Lafaiete autorizado a celebrar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, cuja minuta passa a fazer parte integrante desta lei.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execuçã o desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DE MAIO DE 1980.

Prefeitura Municipal - Conselheiro Lafaiete

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal